## DECRETO № 594

**SÚMULA:** Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

Artigo  $2^\circ$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi dixado no mural da Prefeitura. PREFERTO MUNICIPAL